

Ata da Sessão Ordinária

Aos oito dias do mês de março do ano de mil e novecentos e sessenta e dois, na sala de sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do exmº Sr. Des. Faria e Sousa, presentes os exmºs juizes Des. Mello Junior, Des. Lindolfo Paschoa, Faria Alvim, Samuel Werneck e Lobo de Resende, deixando de o fazer, por motivo justificado, o exmº Sr. Des. Uerolino Corrêa. Presente, ainda, o exmº Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, substituído pelo Dr. José Pinto Penna. A leitura da sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e, após, julgados os seguintes feitos: Diversos, sobre indenização de fotografias, em que é interessada a Auditoria Fiscal. Nº 12/62, de Lajinha, sendo relator o Des. Mello Junior. Decisão: Ordenaram o pagamento. Nº 13/62, de Maracum, sendo relator o Sr. Lobo de Resende. Decisão: Ordenaram o pagamento, nos termos do parecer da Auditoria. Feitos diversos nº 23/62, de Leopoldina em que é interessado o Juiz Eleitoral, versando a matéria sobre escrutínio Eleitoral. Relator, o Dr. Faria Alvim. Decisão: Aprovaram a indicação feita pelo Juiz. Expediente: O Tribunal depois de atentamente ouvir minuciosa explanação do Sr. Presidente sobre a nova situação criada pela Lei nº 4.049, que estende aos Secretários das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais as disposições das leis nºs 3780 e 3826, de 1960, houve por bem aprovar o equanimemente proposto, baixando a resolução nº 210/62. Nada mais havendo foi encerrada a sessão. Eu, Jaime Carlos Gomes Teixeira, Sub. Secret. Substituto, fiz esta ata.

Assinatura
-Presidente-